



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER 17/2026 SECULT/GAB/CEC/CCP

INTERESSADO (A): ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA

PROCESSO: 34101.001137/2026.11

ASSUNTO: MÉRITO CULTURAL DE PROJETO “FESTIVAL DAS TRIBOS DE RORAIMA”

CÂMARA: CULTURA POPULAR

RELATOR (A): RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS

HISTÓRICO: A Câmara da Cultura Popular recebeu, em 11 de maio de 2026, o processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - nº34101.001137/2026.11, para análise e parecer sobre o Mérito Cultural do projeto “Festival das Tribos de Roraima”, que tem como empreendedor cultural Anderson Ribeiro de Souza. Apesar de não possuir projetos aprovados anteriormente na Lei de Incentivo à Cultura, o proponente apresenta experiência relevante na área cultural, atuando como coordenador, com formação em ensino médio e envolvimento direto com grupos folclóricos locais. A equipe técnica conta com profissionais experientes, como Rick Danrley Santana Palheta (artista plástico e coordenador artístico), Alexandre Calheiros Filgueira (designer gráfico e produtor assistente), Luciano Barbosa Teles (coordenador de logística e dançarino com passagens por grupos regionais e nacionais) e Cecília Cardoso Vieira (dançarina, coreógrafa e agente de segurança). Tal composição demonstra forte vínculo com o universo das artes populares e folclóricas da região. Em sua inscrição, o projeto enquadra-se na modalidade Evento Cultural: acontecimento de caráter cultural de existência limitada à sua realização ou exibição, de acordo com o do Art. 19, § 1º, inciso II do Decreto no 33.611-E/2022, como Enquadramento do Segmento informa tratar-se de proposta direcionada à “Preservação e restauração do patrimônio imaterial (culturas tradicionais, indígenas, afro e populares)” e como Ação/Atividade indica “Cultura popular (produção de bens de saberes e modos do fazer)”. O projeto tem como objetivo realizar o Festival das Tribos de Roraima, promovendo o desenvolvimento da cultura local por meio de apresentações artísticas dos Grupos Folclóricos Tribo Waiká (Boa Vista) e Tribo Marupiará (Caracarái), com foco na defesa da cultura indígena e valorização de manifestações culturais tradicionais. O festival prevê a integração de aproximadamente 500 jovens e adultos, envolvendo atividades de música, dança, artes plásticas e performances cênicas, além de proporcionar visibilidade a artistas e artesãos locais. O evento será realizado em praça pública, com acesso gratuito e estrutura adequada de acessibilidade, ampliando o alcance e a democratização do acesso à cultura. Com base nesses argumentos, o proponente busca receber recursos estimados em R\$ 194.000,00 pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Roraima (Lei nº 1.545/2021), regulamentada pelo Decreto nº 33.611-E, de 23 de novembro de 2022, conforme critérios estabelecidos em Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais – 001/2026.

MÉRITO: O projeto “Festival das Tribos de Roraima” apresenta relevante contribuição para o fortalecimento, valorização e difusão das manifestações culturais tradicionais do estado de Roraima, com ênfase nas expressões de matriz indígena e folclórica. A proposta demonstra compromisso com o resgate e a preservação de práticas culturais ameaçadas pela invisibilidade, promovendo integração entre grupos étnicos, artistas, artesãos e a comunidade em geral.

O evento propõe ações que abrangem música, dança, artes plásticas e performances cênicas, incluindo personagens e rituais característicos da cultura amazônica. A realização em espaços públicos e com acesso gratuito assegura a democratização do acesso à cultura, especialmente em municípios com menor infraestrutura cultural, como Caracarái. O projeto também contempla critérios de acessibilidade e inclusão, além de fortalecer a economia criativa regional.

A caracterização do público-alvo é detalhada, incluindo diferentes faixas etárias, grupos étnicos, classes sociais e agentes culturais locais. O planejamento metodológico, orçamentário e de execução é consistente, demonstrando viabilidade técnica e compromisso com resultados de impacto social e cultural.

O mérito do projeto é reforçado pela originalidade das ações, pela criatividade na apresentação das manifestações tradicionais em novo formato, e pelo incentivo à participação ativa da comunidade. Ainda que possa avançar em ações complementares de formação, itinerância e inovação, o projeto atinge de forma considerável os principais critérios de excelência artística, inserção social, circulação cultural e caracterização do público beneficiário.

AVALIAÇÃO DO PROJETO

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável excelência artística, técnica e conceitual - **Pontuação:15**

Observações do Critério A: O projeto apresenta considerável excelência artística, técnica e conceitual, destacando-se pelo seu impacto cultural, relevância para o estado de Roraima e potencial de mobilização social. Embora seja relevante, pode ampliar ainda mais a excelência com maior detalhamento das estratégias de formação de público e aprofundamento das ações de salvaguarda dos saberes tradicionais.

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais - **Pontuação: 17**

Observações do Critério B: O projeto demonstra compromisso consistente com a inserção social e a distribuição de bens culturais, promovendo o acesso amplo e gratuito, integração comunitária e valorização da diversidade. Recomenda-se, para excelência máxima, o fortalecimento de estratégias adicionais de circulação e formação de público.

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. - **Pontuação:18**

Observações do Critério C: A proposta se destaca por resgatar tradições folclóricas e indígenas locais, promovendo um formato de espetáculo que integra dança, música, encenação de lendas e rituais, além de envolver elementos distintivos como personagens tradicionais, arena dividida para torcidas e participação ativa da comunidade. Contudo, embora haja criatividade e articulação de diferentes linguagens e públicos, o projeto não explicita a inserção de práticas ainda mais inovadoras e experimentais no contexto regional, visando à renovação do campo cultural em Roraima.

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto do ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais - **Pontuação:15**

Observações do Critério D: O projeto contempla de forma considerável a circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura cultural. A realização do evento em Caracarái, município do interior de Roraima que dispõe de infraestrutura cultural limitada em comparação com a capital Boa Vista, representa uma iniciativa relevante para descentralizar o acesso à produção e fruição cultural. Destaca-se o fato de que promoverá apresentações artísticas, acesso gratuito em praça pública e integração de diferentes grupos folclóricos, favorecendo a democratização e circulação dos bens culturais em área fora do principal eixo de promoção cultural do estado. No entanto, a abrangência territorial do projeto está concentrada em dois municípios, o que limita o impacto em regiões ainda mais remotas ou carentes de infraestrutura cultural no estado de Roraima. O potencial de excelência máxima poderia ser alcançado caso o projeto previsse circuitos itinerantes, ações formativas ou distribuição de produtos culturais em outros territórios próximos e os de difícil acesso.

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica de forma considerável o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. - **Pontuação: 18**

Observações do Critério E: O projeto indica de forma considerável o público beneficiário do projeto, suas características socioeconômicas e a interação com as ações propostas. A descrição do público-alvo é detalhada, abrangendo membros de diferentes etnias, famílias, moradores locais de Caracarái e Boa Vista, artistas, artesãos, turistas, visitantes e entusiastas da cultura popular. O projeto contempla diversas faixas etárias e perfis sociais, demonstrando preocupação com a inclusão, a democratização do acesso e a valorização de grupos historicamente

menos visibilizados. Além disso, há menção à participação ativa da comunidade, integração entre diferentes grupos culturais e oportunidades de visibilidade para artistas e artesãos locais. No entanto, ações específicas de sensibilização, capacitação ou formação, embora sugeridas pela mobilização comunitária e pela valorização dos saberes tradicionais, poderiam estar mais explicitamente detalhadas para atingir a excelência máxima nesse critério.

CONCLUSÃO - A Câmara da Cultura Popular **RECONHECE** que o projeto “Festival das Tribos de Roraima” apresenta mérito cultural significativo, estando alinhado aos objetivos de fomento, preservação e democratização da cultura regional. Atribuindo-lhe, dessa forma, a nota final de **83 pontos**. Este é o Parecer.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2026.

Presidente da Câmara e Relatora: Raimunda Maria Rodrigues Santos

Vice-presidente: Lindomar Neves dos Santos

Membro: Luiza Carmem Brasil

Membro: Edinei Laureano Sampaio



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Laureano Sampaio, Membro da Câmara Cultura Popular**, em 26/05/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Neves dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Cultura Popular**, em 26/05/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Carmem Brasil, Membro da Câmara Cultura Popular**, em 26/05/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Maria Rodrigues Santos, Presidente da Câmara Cultura Popular**, em 26/05/2026, às 10:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22601569** e o código CRC **3DBF9294**.